



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Supremo Tribunal Federal

18/06/2010 14:18 0035212

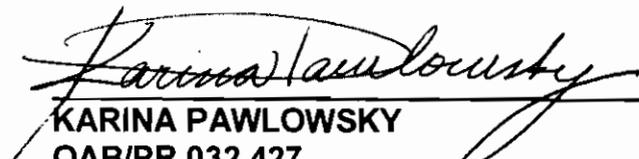


ADPF nº 101

ABR – Associação Brasileira do Segmento de Reforma de Pneus, já qualificada nos autos em epígrafe, por sua procuradora judicial, advogada adiante subscrita, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada do instrumento de substabelecimento em anexo, bem como que, a partir desta data, todas as intimações sejam realizadas em nome da advogada ora subscrevente.

P. deferimento,

De Curitiba para Brasília, 28 de maio de 2010.


KARINA PAWLOWSKY
OAB/PR 032.427



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reservas de poderes, à **Doutora Karina Pawlowsky**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 32.427, com escritório em Curitiba-PR, Rua Comendador Santiago Colle, 174, Ahu, CEP 80200-230, os poderes a mim conferidos por **ABR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SEGMENTO DE REFORMA DE PNEUS** nos autos de ação de descumprimento de preceito fundamental - ADPF n 101 em trâmite perante o E. Supremo Tribunal Federal.

Curitiba, 27 de maio de 2010.

CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI
OAB/PR 33.077